



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
GABINETE DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL Nº 383, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2016.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
ABRIR CRÉDITO ESPECIAL PARA FINS QUE
ESPECIFICA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO,
Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial de até R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), destinados a custear despesas com a implantação de um Centro Dia do Idoso, conforme especificação a baixo:

**02.13 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
08.241.1013.1119 – IMPLANTAÇÃO DE UM CENTRO DIA DO IDOSO**

Fonte de Recursos: 00 – Recursos Ordinários

3.3.90 Aplicações Diretas	R\$ 25.000,00
4.4.90 Aplicações Diretas	R\$ 25.000,00

Fonte de Recursos: 52 – Transferência de Convênios – Outros - Estadual/Municipal/Outros

3.3.90 Aplicações Diretas	R\$ 30.000,00
4.4.90 Aplicações Diretas	R\$ 30.000,00

Fonte de Recursos: 55 - Transferência de Convênios – Outros – Federal

3.3.90 Aplicações Diretas	R\$ 60.000,00
4.4.90 Aplicações Diretas	R\$ 80.000,00

TotalR\$ 250.000,00

Art. 2º Para cobertura da abertura deste Crédito, fica o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a utilizar os recursos previstos nos incisos I, II e III, parágrafo I, art. 43, da Lei Federal N. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeitura Municipal de São Francisco, Paraíba, 28 de novembro de 2016.


JOÃO BOSCO GADELHA DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito